


**AUTORIZAÇÃO**

1. Número		2. Processo Administrativo	
035/2018		51488/2018-36	
3. Nome do interessado		4. CPF / CNPJ	
PMS/SEDURB		58.200.015/0001-83	
5. Nome da propriedade		6. Área total da propriedade (ha)	
Próprio Público Federal		-----	
7. Localização da propriedade		8. CEP	
Terreno federal ao lado do Terminal Pesqueiro		11030-200	
9. Área		10. Bairro	
<input type="checkbox"/> Continental <input checked="" type="checkbox"/> Insular		Ponta da Praia	
11. Finalidade do pedido		12. Zoneamento	
Remoção			
13. Justificativa			
Realização de obras no viário			
14. Classificação da área protegida por legislação específica (não se aplica)		15. Nome da área protegida por legislação específica (não se aplica)	
16. Documentos relacionados			
Tipo		Número	Data de emissão
Ofício nº 001/2018-GTT/MASTERPLAN		001	20/07/2018
18. Autorização para corte de árvore isolada			
Discriminação	Nome da espécie	Nº de árvores	Volume lenhoso (m³)
Remoção	<i>Handroanthus heptaphyllus</i>	07	6
	<i>Syagrus romanzoffiana</i>	01	3
	<i>Dypsis lutescens</i>	01	2
	<i>Annona sp</i>	01	1
	<i>Khaya ivorensis</i>	01	2
	<i>Ficus benjamina</i>	01	3
Total (em unidades)		12	17 (estimado)
19. Autorização para execução de plano de manejo florestal			
Discriminação	Tipo de vegetação	Estágio sucessional	Espécie manejada
			Nº indivíduos manejados/ha
Total (em ha)	Não aplicável		Área autorizada (ha)
			-----
Data de expedição	O presente documento foi emitido sem rasura ou colagem.		
25/07/2018	Ernesto Tabuchi Secretário Adjunto de Meio Ambiente		
Data de Validade			
12 meses			


**AUTORIZAÇÃO**

1. Número	2. Processo Administrativo
035/2018	51488/2018-36

**20. Observações**

1. Autorização emitida com base na Lei Federal 12.651/2012; Lei Federal 11.428/200; Lei municipal 973/2017;
2. As custas do serviço particular a ser realizado ficam a cargo do interessado;
3. Esta autorização não comprova o domínio do imóvel e não isenta o interessado de obter outras autorizações de nível federal, estadual.
4. O interessado deverá promover a compensação com o plantio de 10 (dez) mudas de porte arbóreo para cada exemplar arbóreo suprimido e ser realizada no prazo de 30 (trinta) dias;
5. A responsabilidade técnica pela execução dos serviços fica a cargo interessado;
6. Esta autorização não desobriga o interessado de cumprir legislação nos níveis Federal e Estadual;
7. Esta autorização deverá obrigatoriamente, permanecer no local da atividade para fins de fiscalização.



<b>Data de expedição</b>	O presente documento foi emitido sem rasura ou colagem.
25/07/2018	 <p>Assinado de forma digital por ERNESTO KAZUWO            TABUCHI:07009934878            DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=AR FAMS, cn=ERNESTO KAZUWO            TABUCHI:07009934878            Dados: 2018.08.17 14:08:31 -03'00'</p> <p><b>Ernesto Tabuchi</b>            Secretário Adjunto de Meio Ambiente</p>
<b>Data de Validade</b>	
12 meses	